



COMUNICADO Nº 109/12

O Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21/junho/1993, com as alterações posteriores, vem **Comunicar** que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta com a **Fundação Beatriz Gama – FBG**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 30.442.495/0001-70, com sede na Estrada Engº Francisco Sabóia Barbosa Filho, Sítio dos Carvalhos, nº 3000, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ., objetivando o fornecimento de alimentos, tipo lanches, para atendimento das diversas atividades da Secretaria Municipal de Educação – SME, com estrita observância do Processo Administrativo nº 04.247/2012, com base no artigo 24, inciso XIII, da referida Lei Federal 8.666/93, eis que inexigível o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 11 de maio de 2012.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Processo Administrativo nº 4247/12
SME/alm.
NC/mrc/alm.